

MENSAGEM Nº 08/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Colendo Plenário

CNPJ: 03.553.258/0001-03
Câmara Municipal
Rua Raimundo Evaristo, 991
Bairro: São José CEP: 05.870-000
Pastos Bons - MA.

Senhor Presidente

Recibido 11.06.24
Priscylla Franco
Assistente de Plenário
MAT 016

Comparecemos respeitosamente à presença de Vossa Excelência e demais Vereadores, com especial objetivo de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei Municipal nº 08/2024, que “Altera a Lei Municipal nº 444/2022 de 30 de maio do Ano de 2022, referente ao Parcelamento do Solo do Município de Pastos Bons – Ma.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, aos 11 dias do mês de junho, do ano de 2024.

ENOQUE FERREIRA
MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2024.06.11 10:44:37 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PASTOS BONS-MA



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
CAMPESINOS



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Altera os Inciso III, V e VI do artigo 11º e o Anexo I e II, da Lei Municipal 444/2022 de 30 de maio do Ano de 2022, referente ao Parcelamento do Solo do Município de Pastos Bons – Ma.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Inciso III, V e VI do artigo 11º da Lei Municipal 444/2022, de 30 de maio do ano de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 11º (...)

(...)

Inciso III - As quadras não poderão apresentar extensão superior a 250 m (metros);

Inciso V - revogado.

Inciso VI - revogado.”

Art. 2º - O Anexo I e II, da Lei 444/2022, de 30 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

DIRETRIZES URBANÍSTICAS PARA OS PARCELAMENTOS

LOCAL	ÁREA MÍNIMA DO LOTE (M ²)	ÁREA MÁXIMA DO LOTE (M ²)	FRENTE MÍNIMA (M)	PERCENTUAL DE ÁREAS PÚBLICAS (%)
Áreas urbanas de dinamização	140,00	7.200,00	5,00	35
Áreas urbanas de consolidação	140,00	7.200,00	5,00	35
Área de interesse ambiental e turística de Pastos Bons	20.000,00	Definido por projeto específico	100,00	Definido por projeto específico
Áreas de interesse turística e de lazer	1.000,00	Definido por projeto específico	100,00	Definido por projeto específico

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

na cidade de Pastos Bons				
Áreas urbanas inseridas no distrito de Roçado	140,00	7.200,00	7,00	35
Área industrial	140,00	23.040,00	7,00	35

ANEXO II

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SISTEMA VIÁRIO DOS LOTEAMENTOS

CARACTERÍSTICAS	VIA ARTERIAL	VIA COLETORA	VIA LOCAL
Faixa de domínio	30,00m	11,00m	11,00m
Largura da faixa de rolamento	3,50 m cada mão de tráfego	3,50 m cada mão de tráfego	3,50 m cada mão de tráfego
Largura do acostamento ou estacionamento em paralelo	2,50m cada mão de tráfego	Não se aplica	Não se aplica
Leito carroçável, incluindo acostamento	19,00m (9,5m em cada mão de tráfego)	11,00m (5,50 em cada mão de tráfego)	9,00m
Canteiro central	Aconselhável Mínimo = 6,00m	Sem canteiro central	Sem canteiro central
Passeio	4,00m de cada lado da via	2,00m de cada lado da via	2,00m

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito José de Sousa, aos onze dias do mês de junho de 2024.

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA
MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2024.06.11 10:45:24 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal